



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 051/89

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE  
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 356 de 09 de abril de 1981.

### DECRETA

ART.1º) Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito quando se ausentarem do Município em objeto de serviço são pagas diárias de acordo com a seguinte tabela:

a) Prefeito	NCZ\$ 214,00
b) Vice-Prefeito	107,00

PARÁGRAFO 1º) Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite serão pagas por metade.

PARÁGRAFO 2º) Nos deslocamentos para fora de Estado as diárias serão pagas com o valor multiplicado por (04) quatro.


ART.2º) A despesa decorrente deste Decreto será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 de Outubro de 1989.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal